

Nº 11/2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022-PM**

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 459/2022  
Data: 02/05/2022 - Horário: 15:46  
Legislativo - PLC 11/2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DAS ÁREAS CONSTANTES DA LEI Nº 1.165/80, E DA LEI Nº 1.543/92, E AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR REFERIDAS ÁREAS, MEDIANTE DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.**

AS COMISSÕES DE: Finanças

J. Justiça

C.M. Palmital, em 04.05.2022

Fabiano José dos Santos  
Fabiano Policial  
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

**Art. 1º** Fica revogada a doação da área descrita no artigo 1º da Lei nº 1.165, de 21 de fevereiro de 1.980, e da área descrita no artigo 1º da Lei nº 1.543, de 09 de junho de 1.992, que autorizou a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóveis ao Lions Clube de Palmital.

**§ 1º** A revogação prevista no caput deste artigo se dá em face do descumprimento das exigências necessárias contidas na legislação.

**§ 2º** A revogação da doação das áreas não gerará indenização pelas benfeitorias realizadas, conforme previsto na legislação.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, à **ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DE BASQUETE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 2.618/2014, os imóveis correspondentes às áreas revogadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** As áreas, referidas no artigo anterior, num total de 1.140,00 m², estão devidamente caracterizadas através de mapa de localização, correspondente ao Lote nº 2 da Quadra nº 189, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

*Art. 4º* Caso a associação deixe de existir, ou venha a ser dada outra utilização aos terrenos, os mesmos, deverão retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

*Art. 5º* Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

*Art. 6º* As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

*Art. 7º* Fica revogado o inteiro teor das Leis nº 1.165/1980 e 1.543/1992.

*Art. 8º* Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 29 de abril de 2022.



**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022-PM=**

**=JUSTIFICATIVA=**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 que **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DAS ÁREAS CONSTANTES DA LEI Nº 1.165/80, E DA LEI Nº 1.543/92, E AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR REFERIDAS ÁREAS, MEDIANTE DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.**

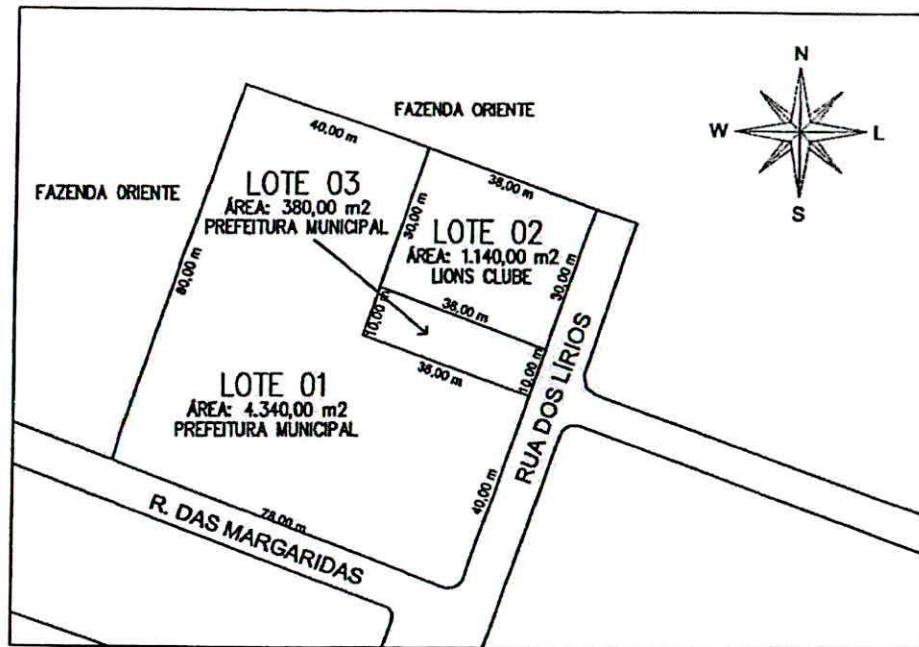
Justificamos a apresentação do referido Projeto de Lei Complementar devido à descontinuidade das atividades do Lions Clube de Palmital nas referidas áreas, como é de notório conhecimento.

Nesse sentido, como a Associação Palmitalense de Basquete já vem desempenhando suas atividades no referido local com a devida anuência dos responsáveis do antigo Lions, busca-se com este Projeto regularizar a situação atual, proporcionando segurança jurídica para que a associação, que vem desempenhando um trabalho magnífico perante a sociedade, possa dessa forma continuar desenvolvendo plenamente suas atividades no local, realizando as benfeitorias e adequações no espaço que julgar necessárias.

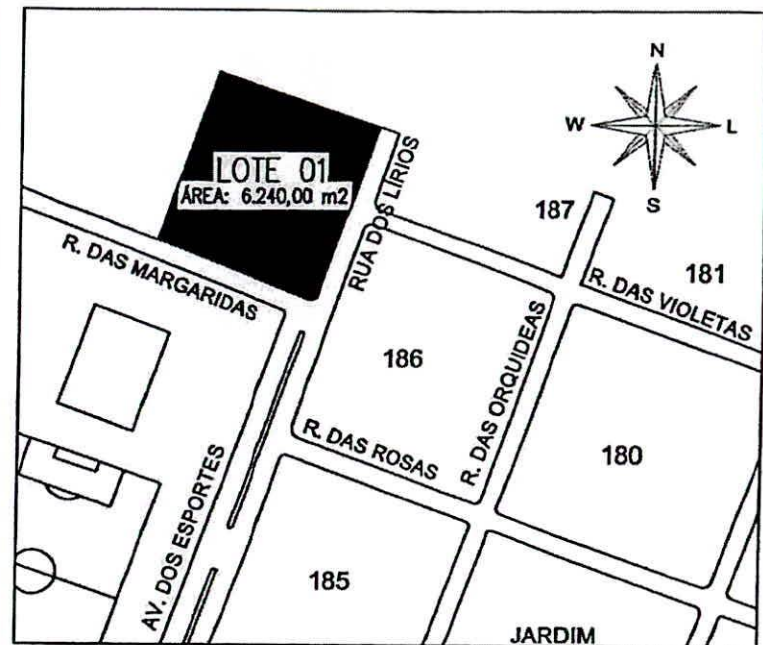
Certo da aprovação do referido Projeto, reitero protestos de elevada estima e consideração.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

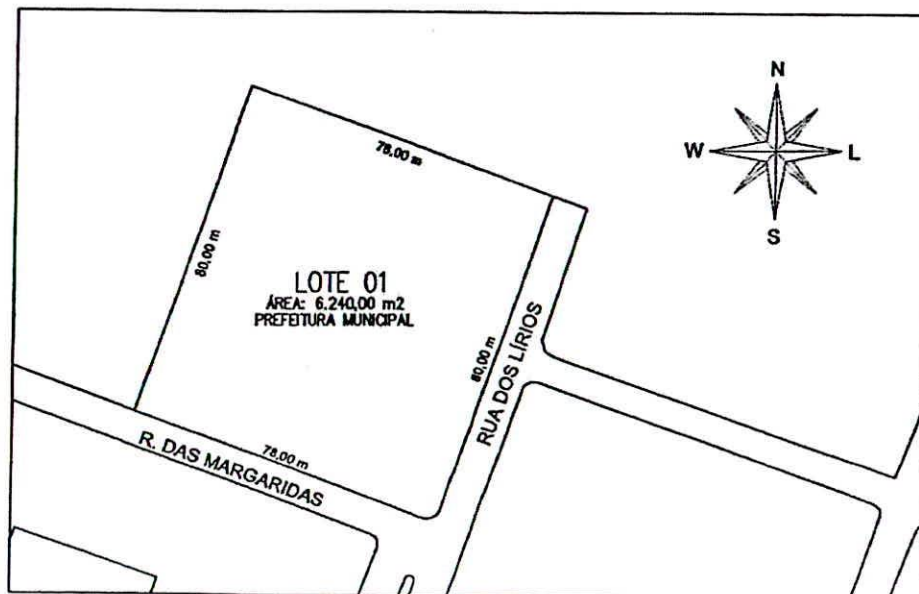
# SITUAÇÃO PRETENDIDA



# PLANTA DE SITUAÇÃO sem escala



# SITUAÇÃO ATUAL



# DESDOBRO - LOTE

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LOCAL: RUA DOS LÍRIOS

CIDADE: PALMITAL - SP

LOTE: 01 - QUADRA 189

CADASTRO: 330800 - MATRÍCULA: 25.135

ÁREA TOTAL = 6.240,00 m²

Obs: O levantamento foi efetuado in loco, estando cientes do disposto no art. 213, inciso II, § 14, da lei n. 6015/73 e a retificação foi feita in tra muros, respeitando as divisões dos confrontantes de cada matrícula.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES  
Prefeito Palmital / SP

FABIO ALBERT BASSO  
Engº Civil

CREA/SP 508.058.796-5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
53.594.768/0001-05  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/11/1970

NOME EMPRESARIAL  
LIONS CLUBE DE PALMITAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LIONS CLUBE DE PALMITAL

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*\*\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
OMISSÃO DE DECLARAÇÕES

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 07:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 53.594.768/0001-05      |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | LIONS CLUBE DE PALMITAL |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   |                         |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ANGELO DONIZETI OLANTI |
| <b>Qualificação:</b>          | 16-Presidente          |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2022 às 07:54 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.428.854/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/12/2013

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO PALMITALENSE DE BASQUETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R DAS MARGARIDAS

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
19.970-000

BAIRRO/DISTRITO  
JD DAS FLORES

MUNICÍPIO  
PALMITAL

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GALHARDOSASSESSORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(18) 9699-6228/ (18) 3351-4002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1